

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COURRIER

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COURRIER QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA, e pela Diretora Técnica, Thais Lopes Safatle Dourado, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.654.921-81 e RG sob o nº 3942119, doravante denominada **CONTRATANTE** e;

CHAVES E ALEXANDRINO SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.411.210/0001-33 com sede na RC34 N° 365 QUADRA 14 LOTE 01 CASA 01 CEP 74.265-240, BAIRRO JARDIM AMERICA – GOIANIA -GO, neste ato representado por Luciano Dias Alexandrino brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado sito a Rua C-34 QD. 14 LT. 01 Casa-01 ST. Jardim América Goiânia – GO, Cep: 74.265-240, Fundos, inscrito no CPF/MF: 835.738.361-00, portador da carteira de identidade nº 3832866 – SSP/GO, data do nascimento 28/05/1976, filho de Waldomiro Dias Alexandrino e Fatima Aparecida de Andrade e pela SARA DA SILVA CHAVES, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito a Rua C-34 QD. 14 LT. 01 Casa-01 ST. Jardim América Goiânia – GO, Cep: 74.265-240, Fundos, inscrita no CPF/MF: 041.414.792-84, portadora da carteira de identidade nº 7945282 – PC/PA, data do nascimento 23/06/1996, filha de Francisco Oliveira Chaves e Francinalda Pereidra da Sival doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 31/03/2021;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------

nº 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o contrato de prestação de serviços entregas e locomoção de funcionários da instituição, com valor fixo de 40 viagens e acordo com a demanda, com quilometragem livre para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà por demanda conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/05/2024.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO”

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **03/05/2025** e finalizando-se em **02/05/2026**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DO PREÇO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo adicionar um item para o contrato de prestação de serviços entregas e locomoção de funcionários da instituição, com valor fixo de 40 viagens e acordo com a demanda, com quilometragem livre para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà por demanda conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/05/2024.

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1. Pela prestação de serviço descrita acima, será pago a CONTRATADA o valor estipulado de acordo com a demanda mensal e de acordo com os seguintes valores para Goiânia e Aparecida de Goiânia.

Valores e Serviços		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	Valor fixo por 40 viagens mensais Sendo 36 MOTO EXPRESS 4 CARRO	R\$ 2.500,00
2	MOTO EXPRESS – Já incluso o valor da volta caso necessite (Por demanda)	R\$ 65,00
3	CARRO CARGA FIORINO (Por demanda)	R\$ 115,00 SEM RETORNO –Valor de retorno R\$ 35,00.
4	CARRO CARGA VAN MASTER,	R\$ 150,00 SEM RETORNO – Valor de retorno

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

		R\$ 40,00.
5	CARRO DE PASSEIO (carro sedã 4 portas com ar-condicionado) Com espera de até uma hora.	R\$ 85,00 SEM RETORNO – Valor de retorno R\$ 20,00.

Valores para as demais cidades da região metropolitana: Trindade, Goianira, Senador Canedo, Aragoiânia e Abadia de Goiás.		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
1	MOTO EXPRESS	R\$ 90,00
2	CARRO CARGA FIORINO	R\$ 130,00
3	CARRO DE PASSEIO PASSAGEIRO	R\$ 130,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 006/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam as Partes o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, 31 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 01/04/2025 10:39:37 -03:00
1. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 01/04/2025 16:06:34 -03:00
2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-IG**
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thais Lopes Safatle Dourado
Diretora Técnica

1. **CHAVES E ALEXANDRINO SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ nº 30.411.210/0001-33

Luciano Dias Alexandrino

Sara da Silva Chaves

Testemunhas:

1. _____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Moises dos Santos Caribé
CPF: ***.911.385-**
Data: 01/04/2025 09:19:45 -03:00

3.

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 01/04/2025 13:21:47 -03:00

2. _____

Nome: Assinado eletronicamente por:
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro
CPF: ***.166.761-**
Data: 01/04/2025 17:23:29 -03:00

4.

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 01/04/2025 09:11:06 -03:00

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2